



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI 593/2014

“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CLASSIFICAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. A Escola Municipal “Antônio Pelissari” situada a Rua Japurá, s/nº, na localidade de Vila Atlântica, passa a ser classificada, em razão de sua zona de localização, como Escola Rural.

Art. 2º. “A Escola Municipal “Antônio Pelissari”, a partir da publicação da presente Lei passará a denominar-se “Escola Municipal de Educação do Campo Antônio Pelissari”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/03/2014 à 17/04/2014